

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 157/21

Contrato/Aditivo nº. **005/2022**

Processo Administrativo nº.55.929/2021 – Anexado ao Processo Administrativo nº 24.292/21 – Pregão 112/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **SPEDDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 QUILOS (VALE GÁS)**

Aditamento: **Reequilíbrio**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SPEDDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, sediada na cidade de Santo André/SP, na Av. Queiros Filho, 500, VI Guaraciaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.296.979/0001-67, com base no processo administrativo acima citado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 30 de julho de 2021, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando o valor unitário do GLP natural (gás Liquefeito de petróleo) P13 para R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais) virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o saldo atual do presente contrato de 800 unidades, o impacto do reequilíbrio que se acrescentará no valor total do contrato será de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

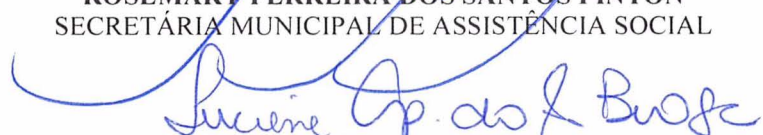
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

20 JAN 2022


ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


SPEDDY COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Luciano Pelicki
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3